



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA G1VP N. 1, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

Constitui e designa os membros da Comissão de Heteroidentificação e da Comissão Recursal para os Concursos Públicos no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina.

O 1º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, no uso de suas atribuições art. 15, III, “a” e “b”, do Regimento Interno e com fundamento nas Resoluções do Conselho Nacional de Justiça n. 75/2009, 81/2009, 203/2015 e 541/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Heteroidentificação para os Concursos Públicos no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Designar as magistradas 1) **Andrea Regina Calicchio**, matrícula nº 34416, 2) **Gabriella Matarelli Calijorne Daimond Gomes**, matrícula nº 52285, e 3) **Jessica Evelyn Campos Figueredo Neves**, matrícula nº 57545, e os servidores 4) **Angelo Brasil Marques dos Santos**, matrícula nº 2841, e 5) **Edenir Murilo da Costa**, matrícula nº 6542, como titulares, e os magistrados 1) **Rafael Resende Britto**, matrícula nº 46874, e 2) **Caroline Antunes de Oliveira**, matrícula nº 57551, e o servidor 3) **Joy Aristides da Cruz Amboni**, matrícula nº 18.863, como suplentes, para comporem a Comissão de Heteroidentificação.

Art. 3º Constituir a Comissão Recursal de Heteroidentificação para os Concursos Públicos no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina.

Art. 4º Designar os magistrados 1) **Griselda Rezende de Matos Muniz Capellaro**, matrícula nº 40081, e 2) **Willian Borges dos Reis**, matrícula nº 57556, e a servidora 3) **Jessica Temille Jeronimo**, matrícula nº 54286, como titulares, e o magistrado 1) **Claudio Rego Pantoja**, matrícula nº 57552, e o servidor e 2) **João Anfilóquio Machado Junior**, matrícula nº 3906, como suplentes, para comporem a Comissão Recursal de Heteroidentificação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador Cid Goulart
1º Vice-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Cid Jose Goulart Junior, 1º Vice-Presidente**, em 09/02/2024, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **7888719** e o código CRC **72264FB1**.

0004803-50.2024.8.24.0710

7888719v8